

Em Caráter de Urgência

Mensagem ao Projeto de Lei nº 37/2025

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
03 / 09 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ: 35.049.345/0001-10
CGC: 06.920.400-9

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a desafetação e doação de terreno público municipal à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, para viabilizar a instalação de um Complexo Fabril no Município de Cariré.

A iniciativa encontra respaldo nos aspectos finalísticos apontados pela própria ADECE, que, em consonância com as políticas públicas estaduais e municipais, busca fomentar o desenvolvimento regional, a industrialização e a geração de oportunidades de trabalho e renda.

A implantação do Polo Fabril representa:

1. Geração de empregos diretos e indiretos, estima-se a criação inicial de centenas de postos de trabalho, ampliando significativamente as oportunidades de ocupação formal no município e contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da mão de obra local.

2. Desenvolvimento social, o projeto prevê treinamento e capacitação da população, o que não apenas melhora a qualidade de vida dos munícipes, mas também promove cidadania e perspectivas de crescimento profissional, especialmente para os jovens.

3. Incremento da arrecadação tributária, com a chegada de um empreendimento de grande porte, haverá aumento da base de contribuintes e da movimentação econômica, impactando positivamente na receita municipal e permitindo novos investimentos em áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

APROVADO
EM: 05/09/2025
Luciana Cristina Rodrigues Miranda
Luciana Cristina
Rodrigues Miranda
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ

Portanto, a desafetação e doação do terreno, nos moldes propostos, não se configuram como mera cessão patrimonial, mas como instrumento estratégico de política pública, alinhado à missão institucional da ADECE de induzir investimentos e fortalecer cadeias produtivas.

A revogação da legislação anterior justifica-se em razão de adequações solicitadas pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE, especialmente no tocante às condições de reversão da doação.

Considerando os investimentos a serem realizados, fez-se necessária a previsão expressa de restituição dos valores eventualmente empregados pela sociedade de economia mista no caso de não concretização do empreendimento, assegurando equilíbrio da avença e segurança jurídica tanto ao ente público municipal quanto à ADECE.

Dessa forma, a nova redação contempla salvaguardas essenciais para a continuidade do projeto, em consonância com as diretrizes de transparência e eficiência na gestão dos bens públicos.

Diante do exposto, reafirmamos a relevância do presente Projeto de Lei, confiantes de que esta Câmara Municipal reconhecerá sua importância e deliberará pela sua aprovação, em benefício do crescimento econômico, social e humano do povo de Cariré.

Respeitosamente,

ANTÔNIO RUFINO
MARTINS:7464377
0791

ANTÔNIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO
RUFINO MARTINS:74643770791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3,
cn=ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva a doação de um terreno urbano para a instalação de um polo fabril da empresa NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda., com o propósito de fomentar o desenvolvimento econômico e social do município de Cariré/CE. A vinda da empresa ao município representa uma oportunidade de crescimento sustentável e geração de renda para a população local, além de atrair novos investimentos para a região.

Impende destacar que a doação do terreno em questão será destinada à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ SA (ADECE), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 09.100.913/0001-54, que assumirá a responsabilidade pela construção de um galpão industrial com área aproximada de 10.000 m².

Este galpão será posteriormente cedido em regime de comodato à empresa NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda., para viabilizar a instalação da unidade de fabricação de calçados no município do Cariré.

Para formalizar esta parceria e garantir o cumprimento das condições pactuadas, será firmado um Termo de Parceria entre o Município e a referida sociedade de economia mista, estabelecendo obrigações e responsabilidades de ambas as partes no desenvolvimento do projeto industrial.

A empresa NKS compromete-se a realizar investimentos significativos, na ordem de R\$ 40.000.000,00, para viabilizar a implantação e operação de uma unidade fabril destinada à fabricação de calçados. Este montante será destinado à construção de infraestrutura, aquisição de equipamentos e treinamento de mão de obra, contribuindo para o fortalecimento da economia local.

Outro ponto de destaque é o impacto positivo na geração de empregos diretos: estima-se que, na primeira fase de operação, sejam criados aproximadamente 400 postos de trabalho, número que poderá ser ampliado para até 600 na segunda fase. Essa expansão representa uma melhora substancial na qualidade de vida dos munícipes, além de possibilitar o desenvolvimento de habilidades e capacitação técnica da mão de obra local, beneficiando diretamente diversas famílias da região.

Dessa forma, a doação do terreno ao polo industrial não apenas apoia o crescimento econômico de Cariré, como também promove inclusão social e desenvolvimento humano, permitindo que os moradores tenham acesso a empregos e capacitações que podem impactar positivamente suas vidas. A execução deste projeto está alinhada com a política pública municipal de incentivo ao desenvolvimento regional e cumpre com a finalidade de impulsionar a industrialização e diversificação econômica do município.

Ademais, a cláusula de reversão, prevista no projeto, visa garantir que o terreno retornará ao patrimônio municipal caso a instalação da unidade fabril não seja concluída no prazo de 03 anos, garantindo o uso eficiente dos bens públicos no prol do desenvolvimento municipal.

Portanto, com base nos benefícios econômicos, sociais e no compromisso de investimento assumido pela empresa NKS, justifica-se a aprovação deste Projeto de Lei, que possibilitará a instalação de um polo fabril relevante para o município de Cariré, ampliando suas perspectivas de desenvolvimento e consolidando o município como um centro potencial para a indústria calçadista no estado do Ceará.

Prefeitura Municipal de Cariré - Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

**ANTONIO
RUFINO
MARTINS:74643
770791**

Assinado de forma digital por
ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=ANTONIO
RUFINO MARTINS:74643770791

ANTÔNIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal

EM CARÁTER DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025



AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. (ADECE), SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO FABRIL, REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ/CEARÁ, Sr. ANTÔNIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições vigentes, encaminha à Câmara Municipal de Cariré-CE a seguinte proposta de lei::

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de terreno público municipal, regular e retangular situado à Ce 183, s/n, perfazendo uma área de 29.000 m² (vinte e nove mil metros quadrados), de 200m de frente por 145m de fundos, com as seguintes características e limites: ao Norte, Escola Profissionalizante; Ao Sul, Proprietário desta matrícula, a Leste CE 183 e a Oeste, Proprietário desta matrícula, conforme levantamento georreferenciado e memorial descritivo e croqui datados de 06/11/2024, com matrícula nº2162, registro geral Livro 2-I, Registro Aquisitivo Anterior Av. 18 da Matrícula nº 1.512, às fls. 291 do livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cariré-Ce.

Art. 2º. Com a desafetação do imóvel este passará da categoria de bem público de uso comum para bem dominical.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do terreno referido à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ SA (ADECE), sociedade de economia mista, inscrita

no CNPJ nº 09.100.913/0001-54, para a implantação de um polo fabril no município do Cariré.

Parágrafo Único. O terreno será destinado à construção de um galpão industrial de aproximadamente 10.000 m², o qual será cedido em comodato à pessoa jurídica de direito privado, para a instalação de uma unidade industrial destinada à fabricação de calçados ou de atividades afins.

Art. 4º A presente doação está condicionada à eficácia da instalação da unidade industrial, nos termos acima mencionado, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do termo de doação.

§ 1º Caso a instalação da referida unidade industrial não ocorra no prazo previsto, o terreno reverterá automaticamente ao patrimônio do Município de Cariré, devendo haver as compensações necessárias, tão somente, dos custos arcados pela AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ SA (ADECE).

§ 2º O Poder Executivo deverá, em caso de reversão, providenciar a incorporação imediata do imóvel ao patrimônio público municipal, mantendo sua destinação a projetos de desenvolvimento econômico ou dando outra destinação que lhe convier.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 924/2024.

Prefeitura Municipal de Cariré - Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2025.

ANTONIO RUFINO
MARTINS:7464377
0791

Assinado de forma digital por ANTONIO
RUFINO MARTINS:74643770791
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado
PF A3, cn=ANTONIO RUFINO
MARTINS:74643770791

ANTÔNIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal



1.



1. 11. 2017

1. 11. 2017

1. 11. 2017

1. 11. 2017

1. 11. 2017

1. 11. 2017

1. 11. 2017

1. 11. 2017

1. 11. 2017